

MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



LEI N.º 583 de 11 de julho de 2.013.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, para os fins que especifica.”

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL, Prefeito do Município de Taquaral, Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 136.918,80 (cento e trinta e seis mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), conforme artigo 41 inc. II da Lei Federal nº. 4.320/64. Para atender a necessidade de incluir recursos orçamentários referentes a saldo de exercício anterior, no orçamento do corrente exercício, nas seguintes dotações orçamentária:

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.2.023.000 Manutencao da Assistencia Social Geral

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Seguridade 1 14.297,99

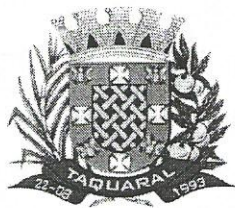
FR 02 CA 500.0007

Unidade Orcamentaria: 02.09 OBRAS E SERVICOS INFRA ESTRUTURA URBANA
15.452.0011.2.027.000 Manutencao dos Servicos Publicos Urbanos

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fiscal 1 122.620,81

FR 05 CA 100.0016

PARÁGRAFO ÚNICO - O recurso para atendimento do presente crédito Adicional Especial correrá por conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, vinculado à fonte de recursos do Estado e União, conforme art. 43, parágrafo 1º, inc. I da Lei Federal nº. 4.320/64.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.141,52 (Hum mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme artigo 41 inc. I da Lei Federal nº. 4.320/64. Para atender a necessidade de incluir recursos orçamentários referentes a excesso de arrecadação, no orçamento do corrente exercício, nas seguintes dotações orçamentária:

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0010.2.023.000 Manutencao da Assistencia Social Geral

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Seguridade 1 160,43

FR 02 CA 500.0007

Unidade Orcamentaria: 02.09 OBRAS E SERVICOS INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0011.2.027.000 Manutencao dos Servicos Publicos Urbanos

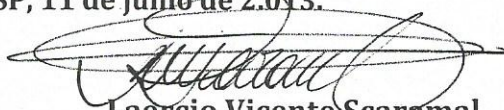
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fiscal 1 981,09

FR 05 CA 100.0016

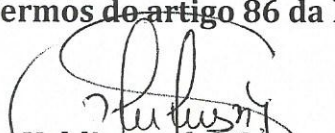
ARTIGO 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se
Paço Municipal, “João Batista Vilela”
Taquara/SP, 11 de julho de 2.013.


Laércio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.


Valdirene dos Santos
Escruturária